



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de setembro de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2022**

**AO CONTRATO Nº 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0053/2022**

**PROCESSO SEI IMA.2019.00000055-29**

**FINALIDADE:** Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Oito de Julho, 433, sala 1, Bairro Fundação, município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09.520-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.993.189/0001-59, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o **Contrato nº 003/2019**, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do **Contrato nº 003/2019**, doc. SEI nº 1278476, cujo objeto é a(o) “Prestação de serviços de locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, incluindo o transporte (entrega e retirada), instalação, desinstalação e materiais necessários.”, em decorrência da alteração do endereço da sede da **CONTRATANTE**. Sendo assim, **onde se lê:**

“...**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”

**Leia-se:**

“...**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. **Os serviços objeto deste contrato continuarão sendo executados no antigo endereço informado pela contratante**, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2, onde encontra-se instalado o Data Center da IMA, no endereço: **Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP** ”.

2.2. **Caso seja necessário o envio de notas fiscais em sua via original em decorrência deste contrato, as mesmas deverão ser entregues no novo endereço informado pela contratante, na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi - Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

### *Assinam eletronicamente pela ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.*

*Daniel Salomão Dias – Diretor*

### *Assinam eletronicamente as testemunhas*

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6*

*Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO DIAS, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 23/09/2022, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 23/09/2022, às 14:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 23/09/2022, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 23/09/2022, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6497504** e o código CRC **7064BCC4**.